



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

**LEI Nº 269/98  
DE 15 DE MAIO DE 1998**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE”.**

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), nos termos do disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, observando as classificações local e institucionais, das categorias econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
2.4	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
13750252.045	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO POSTO SAÚDE</b>	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.100,00
4110	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 6.200,00</u>
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.300,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação, a que se refere o inciso II, do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, proveniente de repasse de auxílio da Secretaria de Estado da Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de maio de 1998.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secret. Admin. e Finanças